



RESOLUÇÃO Nº 018/2025 – TCE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução nº 009/2009-TCE, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, combinado com os incisos IX e XII, do art. 12, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de dispositivos da Resolução n.º 09/2009-TCE, de 28 de julho de 2009, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do TCE/RN, diante da modernização promovida com o desenvolvimento de um novo sistema, tecnologicamente mais avançado, apto a substituir o atualmente utilizado, com a automatização dos processos de montagem, assinatura e disponibilização das edições, contribuindo para a mitigação de falhas operacionais humanas;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 009/2009-TCE, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

Parágrafo único. As edições do Diário Oficial Eletrônico serão assinadas digitalmente por meio do Certificado Digital e-CNPJ do Tribunal de Contas do Estado.” (NR)

“Art. 6º.

Parágrafo único. A unidade administrativa encaminhará, eletronicamente, por meio da intranet do Tribunal, até às 19h, as informações para publicação na edição seguinte do Diário Oficial Eletrônico.” (NR)

“Art. 7º *Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico.” (NR)*



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 25 de agosto de 2025.

Plenário Virtual, em Natal (RN), 18 de agosto de 2025.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheiro ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Conselheiro GEORGE MONTENEGRO SOARES

Fui presente:

LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas